

## ACTO N. 795, de 15 de Fevereiro de 1935

*Dá nova denominação ao Serviço Municipal de Jógos e de Recreio.*

O Prefeito do Municipio de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo § 4.º do art. 11, do Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

*Decreta:*

Art. 1.º — O Serviço Municipal de Jógos e de Recreio, criado pelo Acto n.º 767, de 9 de janeiro do corrente anno, passa a se denominar “Serviço Municipal de Parques Infantis”.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 15 de fevereiro de 1935, 382.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

*Fabio da S. Prado.*

O Director do Departamento do Expediente e do Pessoal,

*Alvaro Martins Ferreira.*